



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 258/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA MARIA JOSÉ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 357. -72, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a Senhora **Maria José Dos Santos**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 70.2. , 2ª via SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 652. -68, residente e domiciliada na Rua Judite Dantas de Andrade, nº 593, Bairro Mamede Paes Mendonça, neste município, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

C

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 258/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de junho de 2024.

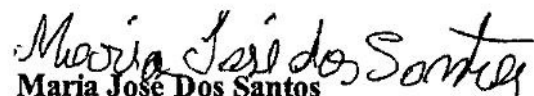
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 10 de junho de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


Maria José Dos Santos
Locadora

TESTEMUNHAS:

- I - Guarimara B. Paes dos
II - Salvina Muniz dos Santos Souza